



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 01.612.491/0001-94  
Rua Sagrado Coração de Jesus, Nº 111 – Centro – Miravânia - MG



## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

### **EDITAL Nº 006/2025**

O Município de Miravânia/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.612.491/0001-94, com sede à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 111, Centro, visando a contratação de pessoal conforme o que dispõe o Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei complementar Municipal, nº 336, Artigo 265 e 266 de, 06 de março de 2015, torna público o Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 006/2025, para provimento do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, cujo cargo tem previsão legal no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 337, de 10 de Março de 2015.

#### **1 - DOS CANDIDATOS**

Poderão inscrever-se no processo seletivo para contratação sob regime temporário os interessados, processando-se a escolha segundo a pontuação estabelecida no item 5 deste edital.

#### **2 – DAS INSCRIÇÕES**

Os candidatos deverão comparecer a Prefeitura Municipal de Miravânia, à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 111, Centro, Miravânia/MG, no Departamento de Recursos Humanos, no período de **11/03/2025** a **17/03/2025** no horário de 07:00 horas às 17:00 horas, munidos de ficha de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico (<https://www.miravania.mg.gov.br/>) e cópias dos seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Identidade;
- 2 - CPF;
- 3 - Título de eleitor e comprovante de quitação para com a Justiça Eleitoral;
- 4 - Comprovante de Endereço;



5 - Documento que comprove situação na qualidade de Reservista, no caso do sexo masculino;

6 – Diploma ou declaração de conclusão do Ensino Médio;

7 - Comprovação de experiência nos últimos 5 (cinco) anos na função pretendida - (Carteira de trabalho, contrato de trabalho ou contagem de tempo emitido por órgão público e privado, devidamente assinado pelo setor responsável).

2.1 – Os documentos acima exigidos poderão ser entregues em cópia autenticada em Cartório, ou apresentando cópias juntamente com os documentos originais para conferência.

2.2 – As inscrições poderão ser realizadas por instrumento de procuração pública ou particular com o devido reconhecimento de firma em Cartório.

### **3 - DAS VAGAS**

<b>Função</b>	<b>Qtd. de Vagas</b>	<b>Carga horaria semanal</b>	<b>Escolaridade/Pré Requisitos</b>	<b>Valor do Salario</b>
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	04	40 horas semanais	Nível Médio Completo	R\$ 3.036,00

3.1- Da disponibilidade de vagas:

Disponibilidade de 04 vagas para atuarem na sede e área rural do município, atendendo as necessidades e demandas da gestão.

### **4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:



Orientar as famílias na utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando e agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário. Realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da Atenção Básica. Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Realizar mapeamento de sua área de atuação; Cadastrar e atualizar as famílias de sua área; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; Promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; Incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde; Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidade e necessidades; Participação no processo de programação e planejamento da unidade de Saúde da Família, com vistas à superação dos problemas identificados e outras atividades inerentes à função.

## **5 – DA PONTUAÇÃO**

### **5.1- Contagem de tempo:**

<b>Especificação</b>	<b>Pontuação</b>
Tempo de Serviço na área pretendida  Obs: Contagem de tempo nos últimos 5 (cinco) anos na área pretendida – (carteira de trabalho, Contrato de Trabalho ou Declaração emitida pelo RH em caso de órgão público, documento emitido pelo setor responsável).	1 (um) ponto a cada ano e (fração/meses)  (Limitando a 10 pontos).



## **6 – CLASSIFICAÇÃO**

6.1- Serão habilitados todos que apresentarem os documentos solicitados no item 2, classificados na ordem de maior pontuação descrita no item 5.1.

6.2– Serão chamados para assinar contrato e iniciar as funções, objeto desse processo seletivo, os candidatos classificados na ordem de até a 4º (quarta) posição, sendo que os demais candidatos ficarão classificados como vagas de reserva, que poderão ser chamados na ordem da sequência de classificação, caso venha acontecer desistência ou outro motivo que impeça a continuidade de candidato já contratado.

6.3 - Obs.: (A não apresentação de **TODOS** os documentos descritos no item 2 deste edital, no ato da inscrição implicará na desclassificação do candidato.)

## **7 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

Maior idade.

## **8 - DURAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 - O prazo do contrato será de no máximo 1 (um) ano, podendo ser rescindido ou prorrogado por mais um período de no máximo 1 (um) ano, de acordo com o Artigo 266 da Lei Complementar Municipal n. 336, de 06 de março de 2015.

8.2 - O candidato poderá ter o contrato rescindido a qualquer tempo, caso ocorra ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, por motivo de conveniência, oportunidade ou interesse da Secretaria de Municipal de Saúde, em razão de não atendimento da expectativa da Secretaria, e outras situações que possam vir a ocorrer durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.



## 9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- As fichas de inscrições serão distribuídas gratuitamente na recepção da Prefeitura de Miravânia; ou pelo endereço eletrônico (<https://www.miravania.mg.gov.br/>)
- A documentação será analisada pela comissão responsável, nomeada pelo decreto nº 484 de 01 de junho de 2021;
- A lista dos aprovados será divulgada nos murais da Prefeitura e pelo endereço eletrônico (<https://miravania.mg.gov.br/>)
- O resultado sera divulgado em até **cinco dias úteis** após o término das inscrições.
- Os candidatos terão prazo de 24 horas para entrar com recurso através do preenchimento do anexo II. O prazo de resposta será em até 24 Horas.
- As convocações dos candidatos aprovados serão feitas via e-mail (e-mail que se encontra na ficha de inscrição do candidato).
- O candidato classificado, quando convocado, deverá submeter-se a exame médico para avaliação de sua capacidade física e mental para exercício do cargo, exame este de caráter eliminatório e que constitui condição e pré-requisito para que se concretize sua contratação.
- A Inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas neste Edital, a cerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Miravânia-MG, 11 de Março de 2025.

ELZIO MOTA

DOURADO:08814112649

Assinado de forma digital por ELZIO  
MOTA DOURADO:08814112649  
Dados: 2025.03.11 09:10:40 -03'00'

Elzio Mota Dourado  
Prefeito Municipal

